

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PROCESSO
LICITATÓRIO**

01
0

**PREGÃO PRESENCIAL
N. 014/FMDR/14**

**AQUISIÇÃO DE MUDAS, VERDURAS,
MARACUJÁ AZEDO AMARELO
GIGANTE E MUDAS CITRUS DE
ESPÉCIES VARIADAS**

FMDR

Contrato(s) _____

20/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Av.: HERCILIO LUZ, 400 – CENTRO – TIJUCAS - SC
Cep: 88.200-000 - Fone: (48) 32631133
CNPJ: 82.577.636/0001-65

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DA SECRETARIA

02
sol: 19
OK

Descrição do Objeto:

MUDAS DE CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, PRODUZIDA EM SACO PLÁSTICO DE 4 LITROS, PROTEGIDA EM ESTUFAS E EM PORTA ENXERTOS DE CITRUMELLOS SWINGLE E COM CERTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, RESPEITANDO AS LEIS ESTADUAIS E ENTREGUE NA PROPRIEDADE DO AGRICULTOR, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: OLIVEIRA, CAMPO NOVO, TERRA NOVA, TIMBÉ E NOVA DESCOBERTA, CONFORME RELAÇÃO QUE SERÁ FORNECIDA AO GANHADOR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nº da dotação e saldo: 33.90.00.00.00.00.00.01	Descrição da Dotação: 3031 DESPESA: 010	Rubrica Resp.
---	---	-------------------

Local e Prazo de Entrega dos Produtos:
NA PROPRIEDADE DO AGRICULTOR.

Relação de Material/Serviço

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário previsto	Preço Total
01	2500	MUDAS	TANGERINA CRAVA RIO	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
02	350	MUDAS	TANGERINA OKITSU	R\$ 6,20	R\$ 2170,00
03	200	MUDAS	LARANJA VALÊNCIA	R\$ 6,20	R\$ 1240,00
				TOTAL	18.910,00

Tijucas, 12 de março de 2014

CLÁUDIO TIAGO IZIDORO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



MONDINI PLANTAS

e-mail: mondiniplantas@yahoo.com.br
Fones: (47) 3545-1241 - Fax: 3545-1631
BR 470 - Km 174 - N° 1303 - 89172-000 - Pouso Redondo - Santa Catarina

03

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CITROS

PRODUTOR: MOACIR JOSÉ MONDINI

CPF: 560.063.499-49

RENASEM SC : 00386/2006

END: ROD BR 470 KM 174, N° 1303, VILA ADELAIDE, POUSO REDONDO, SANTA CATARINA.

CEP: 89172-000

FONE: (47) 3545-1241

INTERESADO:

NOME: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS.

CNPJ: 82.577.636/0001-65

END: AVENIDA HERCILIO LUZ, N°400, CENTRO, TIJUCAS, SANTA CATARINA.

CEP: 88.200-000

FONE: (48) 9183-7260

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PORTA ENXERTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
3.000	TANGERINA CRAVA DO RIO	CITRUMELO SWINGLE	6,30	18.900,00
350	TANGERINA OKITSU	CITRUMELO SWINGLE	6,30	2.205,00
200	LARANJA VALENCIA	CITRUMELO SWINGLE	6,30	1.260,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 22.365,00.				
MUDAS PRODUZIDAS EM AMBIENTE PROTEGIDO (ESTUFA).				
TODAS AS MUDAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
PREÇO DE MUDAS COLOCADAS NO MUNICIPIO.				

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2014.

POUSO REDONDO, 11 DE MARÇO DE 2014.


MOACIR JOSÉ MONDINI

CPF: 560.063.499-49

609

Nome:	MESSIAS TRINDADE & CIA LTDA - ME		
Endereço:	Rua Dom Pedro II, 1128, Centro		
Cidade:	Rio dos Cedros	CEP:	89121000
Insc. Estadual:	253867584	Fone/Fax:	CNPJ: 03.019.616/0001-00
			(047)3386-0138

ORÇAMENTO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Tijucas		
Endereço:	Rua Coronel Büchelle, nº01, Centro		
Cidade:	Tijucas	CEP:	88200-000
		FONE:	(048) 3263-8100

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Un.
1		Unidade	Tangerina do Rio	R\$ 6,20
2		Unidade	Tangerina Okitsu	R\$ 6,20
3		Unidade	Laranja Valencia	R\$ 6,20

Data: 12/03/2014

Ass: *[Assinatura]* Validade do orçamento: durante 2014

[Assinatura] Diretor

Cliente: 2037 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS FUNRURAL
 Endereco: Rua Coronel Buchelle Bairro: Centro
 Tijucas SC 88200-000 Fone: (48) 3263-8100
 CNPJ/CPF: 82.577.636/0001-65 Insc. Est.: ISENT0 Vendedor: FERNANDO

Qtd	Un.	Cod.	Descricao dos Produtos	Preco Un	Preco Tot
3.000	UN	17705	Muda de Tangerina Crava Rio	6,50	19.500,00
350	UN	17904	Muda de Tangerina Okitsu	6,50	2.275,00
250	UN	9111	Muda Tangerina Valencia	6,50	1.625,00

07.051.992/0001-25
 Agropecuária Tijucas Ltda.
 R. Guilherme Varela, 347
 Centro - 88 200 - 000
 Tijucas - SC

05
 0

[Handwritten signature]

PRODUTOS: --- 23.400,00 --- Desconto --- 0,00 --- TOTAL: --- 23.400,00
 FORMA DE PAGAMENTO:

OBS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone: 48 3263 1133
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 19/2014

Data: 12/03/2014

Nr. por Centro de Custo: 19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

P.P. 14/FMOR
19/03/14

0814
8820

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Código da Dotação:	
Órgão:	12 - FUNDO MUN. AGRIC PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS		12.01.2.040.3.3.90.30.31.00.00.00 (10/2014)
Unidade:	1 - Fundo Mun Agríc Pesca e Meio Ambiente de Tijucas		
Nome do Solicitante:	SEC DE AGRICULTURA		
Local de Entrega:	CFE DISPENSA DE LICITAÇÃO -		
Destinação:	MUDAS DE CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, PRODUZIDAS EM SACO PLÁSTICO DE 4 L. PROTEGIDA EM ESTUFAS E EM PORTA ENXERTOS DE CITRUMELOS SWINGLE E COM CERIFICAÇÃO DE INST. CREDENCIADA, RESPEITANDO AS LEIS ESTADUAIS. ENTREGUE NA PROPRIEDADE DO AGRICULTOR, NAS SEGUINTE LOCALIDADES:	Identificação:	06

Observações: MUDAS DE CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, PRODUZIDAS EM SACO PLÁSTICO DE 4 L. PROTEGIDA EM ESTUFAS E EM PORTA ENXERTOS DE CITRUMELOS SWINGLE E COM CERIFICAÇÃO DE INST. CREDENCIADA, RESPEITANDO AS LEIS ESTADUAIS. ENTREGUE NA PROPRIEDADE DO AGRICULTOR, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: OLIVEIRA, CAMPO NOVO, TERRA NOVA, TIMBÉ E NOVA DESCOBERTA CONFORME, RELAÇÃO QUE SERÁ FORNECIDA AO GANHADOR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2500	UN	TANGERINA CRAVA RIO - MUDA	6,2000	15.500,00
2	350	UN	TANGERINA OKITSU - MUDA	6,2000	2.170,00
3	200	UN	LARANJA VALÊNCIA - MUDA	6,2000	1.240,00
Preço Total:					18.910,00

Solicitante: SEC DE AGRICULTURA: 

Tijucas, 12 de Março de 2014.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE ⁰⁷
 Av.: HERCILIO LUZ, 400 - CENTRO - TIJUCAS - SC
 Cep: 88.200-000 - Fone: (48) 32631133
 CNPJ: 82.577.636/0001-65

sol. 16
 ok

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DA SECRETARIA

Descrição do Objeto:

MUDAS DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE (*Passiflora edulis f. flavicarpa*) QUE SE ADAPTA AO LITORAL CATARINENSE, COM SEMENTES SELECIONADAS OU CERTIFICADAS, PRODUZIDAS EM ESTUFAS COM TELADO ANTIOFÍDIO, DISTANTES DE OUTRAS LAVOURAS NO MÍNIMO 5 Km, EVITANDO-SE DESTA MANEIRA QUALQUER CONTAMINAÇÃO. DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM BANDEIJAS DE 200 MUDAS OU SACOS PLÁSTICOS DE 8 X 12 CM, COM SUBSTRATO ESTERILIZADO LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS COMO (ANTRACNOSE, BACTERIOSE, VERRUGOSE, VIROSE E DOENÇAS DO SOLO) COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM.

Nº da dotação e saldo:	Descrição da Dotação:	Rubrica Resp.
33.90.00.00.00.00.00	3031 DESPESA: 010	

Local e Prazo de Entrega dos Produtos:
 NA SECRETARIA E DE ACORDO COM O PEDIDO.

Relação de Material/Serviço

Quantidade__	Unidade__	__Descrição__	Valor Total
350	BD C/200 UNIDADES	MUDAS DE MARACUJÁ	R\$ 7875,00

Tijucas, 11 de março de 2014

CLÁUDIO TIAGO IZIDORO
 Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



VIVEIRO MANDARIM

Produzindo e comercializando mudas em geral.

Orçamento

Produtor : Anderson Luis roncaglio.

CPF: 008.383.869-46

Inscrição RSP: 01.261.618-4

End: Rod. Tercilio marchetti 1128, centro, Rio dos Cedros-SC

Cep: 89121-000

Renasen : SC 01264/2011

Produto	Unidade	Valor unitário
Mudas de maracujá gigante redondo azedo.	Bandeja com 200 células	R\$ 22,50

OBS: A ENTREGA DO PRODUTO JÁ ESTA INCLUSA NO VALOR UNITARIO.
ORÇAMENTO VALIDO PARA O ANO DE 2014.

29

Orçamento para licitação do maracujá .

Viverista: Dayvson Messias trindade .

CPF : 00684073943

Renasen do viveiro: SC 01264/2011

Fone : (47) 91161006

**End: Rod. SC417, s/nº, Divineia, Rio dos Cedros-SC
89121-000**

**Produto: mudas de maracujá gigante redono azedo
produzidas em bandejas de isopor .**

Preço : R\$ 25,00 cada bandeja com 200 mudas.

Se houver a necessidade de entrega do produto será cobrado R\$ 250,00 de frete .

Orçamento tem validade ate 01/04/2014.

ORÇAMENTO

Empresa solicitante: prefeitura municipal de tijuca.

Empresa fornecedora: Agropecuária messias trindade & Cia Ltda-me.

CNPJ : 03019616/0001-00

Ins. est. : 253867584.

Fone : (47) 91013910.

Discrição do produto	unidade	Valor unitário
Mudas de maracujá gigante redondo azedo	Bj com 200 mudas	R\$ 30,00(frete incluso)

O valor do orçamento é valido até dia 01/03/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone: 48 3263 1133
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 16/2014

Data: 11/03/2014

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL Código da Dotação :
Órgão: 12 - FUNDO MUN. AGRIC PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS 12.01.2.040.3.3.90.30.31.00.00.00 (10/2014)
Unidade: 1 - Fundo Mun Agric Pesca e Meio Ambiente de Tijucas
Nome do Solicitante: SEC DE AGRICULTURA
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - RUA GUILHERME VARELLA, 347
Destinação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTES PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR. Identificação:

Observações: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE (PASSIFLORA EDULIS F. FLAVICARPO) QUE ADAPTA AO LITORAL CATARINENSE, COM SEMENTES SELECIONADAS OU CERTIFICADAS, PRODUZIDAS EM ESTUFAS COM TELADO ANTIOFÍDIO, DISTANTES DE OUTRAS LAVOURAS NO MÍNIMO 5KM. EVITANDO-SE DESTA MANEIRA QUALQUER CONTAMINAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM BANDEJAS DE 200 MUDAS OU SACOS PLÁSTICOS DE 8 X 12 CM. COM SUBSTRATO ESTERELIZADOS LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS COMO: ANTRACNOSE, BACTERIOSE, VERRUGOSE, VIROSE E DOENÇAS DO SOLO, COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	350	BD	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES	22,5000	7.875,00
				Preço Total:	7.875,00

Solicitante: SEC DE AGRICULTURA: 

Tijucas, 11 de Março de 2014.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Av.: HERCILIO LUZ, 400 – CENTRO – TIJUCAS - SC
Cep: 88.200-000 - Fone: (48) 32631133
CNPJ: 82.577.636/0001-65

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DA SECRETARIA

Descrição do Objeto:

MUDAS DE VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR

Nº da dotação e saldo:

33.90.00.00.00.00.00.01

Descrição da Dotação:

3031 DESPESA: 010

Rubrica Resp.

[Handwritten signature] 12

Local e Prazo de Entrega dos Produtos:

NA SECRETARIA E DE ACORDO COM O PEDIDO.

Relação de Material/Serviço

ITEM	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário previsto	Preço Total
01	200	BANDEJA	MUDAS DE ALFACE CRESPA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 2160,00
02	50	BANDEJA	MUDAS DE ALFACE LISA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
03	50	BANDEJA	MUDAS DE BRÓCOLIS (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
04	50	BANDEJA	MUDAS DE REPOLHO (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
05	50	BANDEJA	MUDAS DE SALSINHA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
06	50	BANDEJA	MUDAS DE CEBOLINHA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
07	50	BANDEJA	MUDAS DE COUVE-FLOR (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 13,00	R\$ 650,00
08	40	BANDEJA	MUDAS DE COUVE MANTEIGA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
09	50	BANDEJA	MUDAS DE BETERRABA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
10	50	BANDEJA	MUDAS DE PIMENTÃO (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
11	40	BANDEJA	MUDAS DE BERINGELA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
12	40	BANDEJA	MUDAS DE SALSÃO (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
13	40	BANDEJA	MUDAS DE TEMPEROS MISTOS (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
14	40	BANDEJA	MUDAS DE ACELGA (BANDEJA COM 200 MUDAS)	R\$ 14,00	R\$ 560,00
				TOTAL	R\$ 9.390,00

Tijucas, 11 de Março de 2014

[Handwritten signature]
CLÁUDIO TIAGO IZIDORO

Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

13
0



ORÇAMENTO

Cl. Benefic.	
Endereço	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Un.
1		bandejas	Alface Lisa	R\$ 10,80
2		bandejas	Alface Americano	R\$ 10,80
3		bandejas	Alface Crespa	R\$ 10,80
4		bandejas	Cebolinha	R\$ 10,80
5		bandejas	Salsinha	R\$ 10,80
6		bandejas	Rúcula	R\$ 10,80
7		bandejas	Beterraba	R\$ 10,80
8		bandejas	Brócolis	R\$ 10,80
9		bandejas	Repolho	R\$ 10,80
10		bandejas	Couve-Flor	R\$ 13,00
11		bandejas	Couve-Folha	R\$ 10,80
12		bandejas	Almeirão	R\$ 10,80
13		bandejas	Chicória	R\$ 10,80
14		bandejas	Pepino	R\$ 10,80
15		bandejas	Melancia	R\$ 10,80
16		bandejas	Quiabo	R\$ 10,80
17		bandejas	Jiló	R\$ 10,80
18		bandejas	Feijão de vagem	R\$ 8,00
19		bandejas	Pimentão	R\$ 10,80
20		bandejas	Tomate	R\$ 10,80
21		caixas	Mangerona	R\$ 7,50
22		caixas	Sálvia	R\$ 7,50
23		caixas	Hortelã	R\$ 7,50
24		caixas	Funcho	R\$ 7,50
25		caixas	Cidreira	R\$ 7,50
26		caixas	Arruda	R\$ 7,50
27		caixas	Tomilho	R\$ 7,50
28		caixas	Orégano	R\$ 7,50
29		caixas	Manjericão	R\$ 7,50
30		caixas	Poejo	R\$ 7,50

Prazo de entrega		Validade do orçamento	até 31/12/2014
------------------	--	-----------------------	----------------

14
⊖

Orçamento Para Prefeitura de Tijucas

Viverista: Dayvson Messias Trindade

CPF : 006.840.739-43

Renasen Do Viveiro: SC-01264/2011

Fone : (47) 9116-1006

**End: Rod. SC417, s/nº, Divineia, Rio dos Cedros, SC,
89121-000.**

Unidade	Variedade	Preço Un.
BJ	Salsa	R\$14,00
BJ	Brócolis	R\$14,00
BJ	Pimentão	R\$14,00
BJ	Rúcula	R\$14,00
BJ	Beterraba	R\$14,00
BJ	Chicória	R\$14,00
BJ	Berinjela	R\$14,00
BJ	Cebolinha	R\$14,00
BJ	Repolho	R\$14,00
BJ	Alface Crespa	R\$14,00
BJ	Alface Americana	R\$14,00
BJ	Alface Lisa	R\$14,00
BJ	Alface Roxa	R\$14,00
BJ	Pepino	R\$14,00
BJ	Tomate	R\$14,00
BJ	Couve-Manteiga	R\$14,00

Obs: R\$14,00 cada bandeja com 200 mudas.

Se houver a necessidade de entrega do produto será cobrado o frete .

Orçamento tem validade ate 01/04/2014.

ORÇAMENTO**Empresa Solicitante:** Prefeitura Municipal de Tijucas.**Empresa Fornecedora:** MESSIAS TRINDADE & CIA LTDA - ME**CNPJ :** 03.019.616/0001-00**Ins. Est. :** 253.867.584**Fone :** (047)3386-0138

Descrição do Produto	Unidade	Valor Unitário
Mudas de Hortaliças	Bandeja com 200 mudas	R\$ 18,00 (frete incluso)

O valor do orçamento é valido até dia 01/03/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone: 48 3263 1133
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Solicitação Nr.: 17/2014

Data: 11/03/2014

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Órgão: 12 - FUNDO MUN. AGRIC PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS
Unidade: 1 - Fundo Mun Agric Pesca e Meio Ambiente de Tijucas
Nome do Solicitante: SEC DE AGRICULTURA
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - RUA GUILHERME VARELLA, 347
Destinação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR

Código da Dotação : 12.01.2.040.3.3.90.30.31.00.00.00 (10/2014)
Identificação: 16
8

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	UN	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEIJA C/200		
2	50	BD	MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES	10,8000	2.160,00
3	50	BD	MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
4	50	BD	MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
5	50	BD	MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
6	50	BD	MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
7	50	BD	MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES	13,0000	650,00
8	40	BD	MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES	14,0000	560,00
9	50	BD	MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
10	50	BD	MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
11	40	BD	MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES	14,0000	560,00
12	40	BD	MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES	14,0000	560,00
13	40	BD	MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES	14,0000	560,00
14	40	BD	MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)	14,0000	560,00
				Preço Total:	9.390,00

Solicitante: SEC DE AGRICULTURA: 

Tijucas, 11 de Março de 2014.

Assinatura do Responsável



CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

Processo Adm. nº: 14/2014
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
Local de Entrega: CFE. EDITAL - CFE. EDITAL
Urgência:
Vigência: 31.12.2014
Observações:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	3-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10	12.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	3.3.90.30.31.00.00.00	36.175,00
		Total previsto:		36.175,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500,000	UN	TANGERINA CRAVA RIO - MUDA	6,2000	15.500,00
2	350,000	UN	TANGERINA OKITSU - MUDA	6,2000	2.170,00
3	200,000	UN	LARANJA VALÊNCIA - MUDA	6,2000	1.240,00
4	200,000	UN	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEIJA C/200	10,8000	2.160,00
5	50,000	BD	MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
6	50,000	BD	MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
7	50,000	BD	MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
8	50,000	BD	MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
9	40,000	BD	MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES	14,0000	560,00
10	50,000	BD	MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES	13,0000	650,00
11	40,000	BD	MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES	14,0000	560,00
12	50,000	BD	MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
13	50,000	BD	MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
14	50,000	BD	MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES	10,8000	540,00
15	40,000	BD	MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES	14,0000	560,00
16	40,000	BD	MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES	14,0000	560,00
17	350,000	BD	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES	22,5000	7.875,00

Tijucas, 19 de Março de 2014.

CLÁUDIO TIAGO IZIDORO - SECRETÁRIO



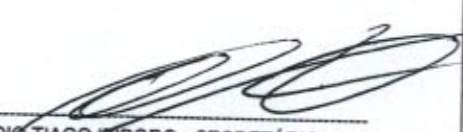
CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

18
0

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	40,000	BD	MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)	14,0000	560,00
Total Geral →				210,5000	36.175,00

Tijucas, 19 de Março de 2014.


CLÁUDIO TIAGO IZIDORO - SECRETÁRIO



CNPJ: 82.577.636/0001-85
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

19
0

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, VALÉRIO TOMAZI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE EDITAL / CFE EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE EDITAL
F - Local de Entrega: CFE. EDITAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31.12.2014
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	3-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA D			
10	12.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	3.3.90.30.31.00.00.00	36.175,00
		Total Previsto ----->		36.175,00

Tijucas, 19 de Março de 2014.

VALÉRIO TOMAZI - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

20
0

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	14/2014
Número Processo / Ano:	14/2014
Data do Processo:	19/03/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	12.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	297.250,37	36.175,00
					Total Previsto:	36.175,00
					Total Geral:	36.175,00

Tijucas, Em 19,03,14


Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº SC-01264/2011

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha*	Produtor de Mudanças	Viveiro
00039	Cichorium endivia L.	Chicória/Chicória-crespa/Endívia/Escarola/radichio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00040	Coriandrum sativum L.	Coentro	Produtor de Mudanças	Viveiro
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve-de-folha/Couve	Produtor de Mudanças	Viveiro
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera DC.	Couve-de-Bruxelas	Produtor de Mudanças	Viveiro
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Produtor de Mudanças	Viveiro
00414	Foeniculum vulgare Mill.	Erva-doce/Funcho-de-cabeça/Funcho-amargo	Produtor de Mudanças	Viveiro
05453	Espinacea oleracea L.	espinafre	Produtor de Mudanças	Viveiro
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Produtor de Mudanças	Viveiro
00063	Solanum gilo Raddi	Jiló	Produtor de Mudanças	Viveiro
00282	Origanum majorana L.	Manjerona-verdadeira	Produtor de Mudanças	Viveiro
02825	Passiflora setacea D.C. x Passiflora coccinea Aubl	maracujá	Produtor de Mudanças	Viveiro
05412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Produtor de Mudanças	Viveiro
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Produtor de Mudanças	Viveiro
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Produtor de Mudanças	Viveiro
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Produtor de Mudanças	Viveiro
00982	Capsicum chinense Jacq.	Pimenta (nome vulgar:pimentão	Produtor de Mudanças	Viveiro
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Produtor de Mudanças	Viveiro
00052	Capsicum annum L.	Pimentão/Pimenta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Moench = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Produtor de Mudanças	Viveiro
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Produtor de Mudanças	Viveiro
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00144	Salvia spp	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro

53

55

DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO Nº 014/FMDR/2014
ANDERSON LUIZ RONCAGLIO
CPF 008.383.869-46

Anderson Luiz Roncaglio



CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 14/2014
Processo de Licitação: 14/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

56

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Abril de 2014, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 887/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2014, Licitação nº 14/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es); conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio Instituído pelo Decreto 887/2014 para cumprir os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 014/FMDR/14, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. 1. inicialmente, em conformidade com as disposições do edital publicado no jornal notícias do dia edição do dia 22 de março de 2014, também publicado no mural da municipalidade no dia 19 de março de 2014 e constatando-se no momento que o edital se encontrava na página da internet o pregoeiro abriu a sessão pública efetuando o credenciamento do interessado presente advertindo-o, entre outro quanto ao disposto no inciso VII, art. 4º, lei 10.520/2002, o interessado declarou cumprir os requisitos de habilitação. 2. foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação do interessado presente, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura do envelope da proposta por ele apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pelo pregoeiro, equipe de apoio e o presente, foi lançado no sistema a proposta apresentada. O pregoeiro detalhadamente colocou a todos os presentes sobre a AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS, MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE E MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 3. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. O pregoeiro utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4. isto contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o envelope de habilitação do interessado, que estando em sintonia as regras editalícias e legais foi considerado conforme descrição abaixo o vencedor dos itens. 5. concedida à palavra ao participante para manifestar intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo o pregoeiro ao interessado presente entre outros quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º, lei 10.520/2002. 6. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de pregão presencial nº 014/FMDR/14. 7. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 8. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

Participante: 6292 - ANDERSON LUIS RONCAGLIO

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TANGERINA CRAVA RIO - MUDA	UN	2.500,00		0,0000	6,20	15.500,00
2	TANGERINA OKITSU - MUDA	UN	350,00		0,0000	6,20	2.170,00
3	LARANJA VALÊNCIA - MUDA	UN	200,00		0,0000	6,20	1.240,00
4	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEJA C/200	UN	200,00		0,0000	10,80	2.160,00
5	MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
6	MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
7	MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
8	MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
9	MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES	BD	40,00		0,0000	10,80	432,00
10	MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	13,00	650,00
11	MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES	BD	40,00		0,0000	10,80	432,00
12	MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
13	MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
14	MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES	BD	50,00		0,0000	10,80	540,00
15	MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES	BD	40,00		0,0000	10,80	432,00
16	MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES	BD	40,00		0,0000	10,80	432,00
17	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES	BD	350,00		0,0000	22,50	7.875,00
18	MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)	BD	40,00		0,0000	13,00	520,00

Total do Participante -----> 35.623,00

Total Geral -----> 35.623,00

3

Anderson Luis Roncaglio



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2014 - PR

Processo Administrativo: 14/2014
Processo de Licitação: 14/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 8 de Abril de 2014

COMISSÃO:

EDSON DIAS

MÁRCIA BRANDO LAUS

JANETE PEDRINI DA SILVA

RAFAELA MARQUES DE SOUZA

[Handwritten signatures and names over printed labels]

..... Pregoeiro(a)
..... EQUIPE DE APOIO
..... EQUIPE DE APOIO
..... EQUIPE DE APOIO

57
②

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON LUIS RONCAGLIO

[Handwritten signature]
..... PARTICIPANTE



58
0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMDR/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

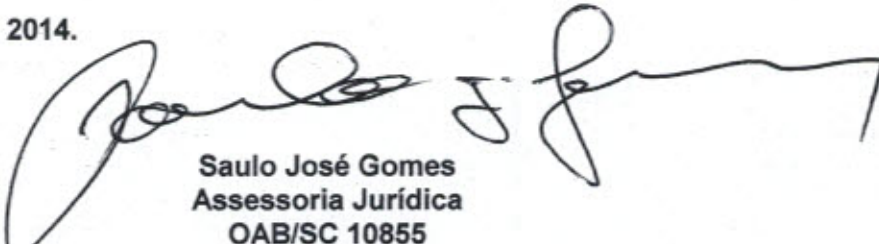
II – ANÁLISE JURÍDICA:

Mediante análise apurada, se constata em relação ao Processo acima identificado, cujo objeto foi conferido, que para o desenvolvimento válido e regular foram observados os procedimentos legais e regimentais, nada sendo encontrado que contrarie as Recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e os Preceitos de Lei (8.666/93 c/c 8.883/94); 10.520/02, Decreto 887/2014 e outras aplicáveis à espécie); tudo realizado em sintonia com os Princípios Elementares da Administração Pública.

III – CONCLUSÃO:

Considerando que foram observados os procedimentos regulamentares e legais; constatado o respeito ao Princípio da Legalidade, podem ser mantidos/ratificados os atos praticados, seguindo-se os subseqüentes, inclusive autorizada a HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior para os fins e efeitos de lei.

Tijucas, 08 de abril de 2014.



**Saulo José Gomes
Assessoria Jurídica
OAB/SC 10855**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 14/2014
Processo de Licitação: 14/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALÉRIO TOMAZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2014
b) Licitação Nr.: 14/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ANDERSON LUIS RONCAGLIO (6292)

1 TANGERINA CRAVA RIO - MUDA	UN	2.500,00	0,0000	6,20	15.500,00
2 TANGERINA OKITSU - MUDA	UN	350,00	0,0000	6,20	2.170,00
3 LARANJA VALÊNCIA - MUDA	UN	200,00	0,0000	6,20	1.240,00
4 MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEIJA C/200	UN	200,00	0,0000	10,80	2.160,00
5 MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
6 MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
7 MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
8 MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
9 MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES	BD	40,00	0,0000	10,80	432,00
10 MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	13,00	650,00
11 MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES	BD	40,00	0,0000	10,80	432,00

VALÉRIO TOMAZI - PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO RAGO IZIDORO - SECRETÁRIO

CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

60
P

Processo Administrativo: 14/2014
Processo de Licitação: 14/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


ANDERSON LUIS RONCAGLIO (6292)

12 MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
13 MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
14 MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES	BD	50,00	0,0000	10,80	540,00
15 MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES	BD	40,00	0,0000	10,80	432,00
16 MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES	BD	40,00	0,0000	10,80	432,00
17 MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES	BD	350,00	0,0000	22,50	7.875,00
18 MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)	BD	40,00	0,0000	13,00	520,00
Total do Fornecedor:					35.623,00
Total Geral:					35.623,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.00.00.00.00 (10)


VALÉRIO TOMAZI - PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO FAGÓ IZIDORO - SECRETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMDR/14

Objeto: Aquisição de Mudanças e Verduras para Distribuição a Comunidade do Programa Horta Familiar, Aquisição de Maracujá Azedo Amarelo Gigante para Distribuição e Incentivo ao Agricultor e Aquisição de Mudanças Citrus de Espécies Variadas, da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: menor por item;

Data de Abertura: 08 de abril de 2014, às 08h30min;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito: Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

VALÉRIO TOMAZI - PREFEITO MUNICIPAL

61
Mural da Prefeitura: 19/03/14

Notícia ao Ar: 22/03/14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

21
0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMDR/2014

DATA DE ABERTURA: 08/04/2014*

HORÁRIO: 08h30min;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijuca, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijuca, SC.

O Município de Tijuca, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijuca**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 887/2014**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento
- Minuta de contrato (Anexo V).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 014/FMDR/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria Municipal de Administração

22

país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) (Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. 'Credenciamento'.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o subitem 3.1.3.

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria Municipal de Administração

21
CA

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame) constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o CREDENCIAMENTO.

3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CREDENCIAMENTO.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

a) Especificação da AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, conforme Anexo I;

b) Preço unitário e total, em valores numéricos e por extenso, em moeda nacional, (duas casas após a vírgula);

c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;

d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, "PEN DRIVE", "E MAIL" OU "CD", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Beta Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: "Compras-autocotação";

- informe no campo USUÁRIO: "fornecedores15" e no campo SENHA: "preftijucas" - ou cadastre um "usuário" e "senha" e "ENTRAR";

- clique no link "2.0.02 – 23/09/2011 16:47" ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link "completo.exe" para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de "Anexo Complementar Impresso" com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Beta respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

221
0

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final da **AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS**, proposta estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2014;

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item desde que atendidas às especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no Anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

23
8

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.



24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (**Anexo III**); **Documentação**;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à União/Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

6.2.1. Para o produtor rural ou empreendedores familiares rurais, será exigido:

- a) Declaração expressa do responsável de que não está impedido de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (**Anexo III**); **Documentação**;
- b) Certidão da Dívida Ativa da União/Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração, para a regularização da documentação.**



25
0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.



26
B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
10	12.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

27

8

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.
Tijucas, SC, 19 de março de 2014.

CLÁUDIO TIAGO IZIDORO
Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC. DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, no ano de 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2014.
- f) A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.
- i) A entrega deverá ocorrer após a solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Os Produtos deverão ser entregues em perfeito estado, de acordo com necessidade da Secretaria, no prazo de 08 (oito) dias, com vigência até dia 31/12/2014.
- j) As mudas de citrus de espécies variadas, produzidas em saco plástico de 4 litros protegida em estufas e em porta enxertos de citrumelos swingle e com certificação de instituição credenciada, respeitando as leis estaduais. Entregue na Propriedade do agricultor, nas seguintes localidades; Oliveira, Campo Novo, Terra Nova, Timbé e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

29
0

Nova Descoberta conforme relação que será fornecida ao ganhador do processo licitatório.

- k) Aquisição de mudas de maracujá azedo amarelo gigante (PASSIFLORA EDULIS F. FLAVICARPO) que se adapta ao litoral catarinense, com sementes selecionadas ou certificadas, produzidas em estufas com telado antiofídio, distantes de outras lavouras no mínimo 5 Km, evitando-se desta maneira qualquer contaminação. Deverão ser produzidas em bandejas de 200 mudas ou sacos plásticos de 8 x 12 cm com substrato esterilizados livre de pragas e doenças com (antracnose, bacteriose, verrugose, virose e doenças de solo) com altura mínima de 15 cm.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

30

ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra "c"** do presente edital.

Item	Qdade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	2.500	UN		6,20	TANGERINA CRAVA RIO - MUDA
2	350	UN		6,20	TANGERINA OKITSU - MUDA
3	200	UN		6,20	LARANJA VALÊNCIA - MUDA
4	200	UN		10,80	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEIJA C/200
5	50	BD		10,80	MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES
6	50	BD		10,80	MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES
7	50	BD		10,80	MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES
8	50	BD		10,80	MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES
9	40	BD		14,00	MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES
10	50	BD		13,00	MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES
11	40	BD		14,00	MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES
12	50	BD		10,80	MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES
13	50	BD		10,80	MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES
14	50	BD		10,80	MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES
15	40	BD		14,00	MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES
16	40	BD		14,00	MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES
17	350	BD		22,50	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES
18	40	BD		14,00	MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)

Valor Total R\$ 36.175,00 (Trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

31
①

ANEXO II

CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital
de Pregão Presencial n° ____/2014, do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



32
0

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o nº _____ sediada
no(a) _____

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2014.

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

33
⊙

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OU

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

34
@

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ___ / ___ / 2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi** e pelo **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijuca, Cláudio Tiago Izidoro**, em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____/000-__, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A AQUISIÇÃO DE MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 014/FMDR/2014.



36
0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, as MUDAS E VERDURAS PARA DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE DO PROGRAMA HORTA FAMILIAR, AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE PARA DISTRIBUIÇÃO E INCENTIVO AO AGRICULTOR E AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRUS DE ESPÉCIES VARIADAS serão pagas em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal para proceder ao pagamento.



37
①

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2014, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2014.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
10	12.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



38
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e



39
8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC ____ de ____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

40

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	14/2014
Processo de Licitação:	14/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	14/2014-PR
Data do Processo:	19/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	08/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Tijucas,

19/03/14

SAULO JOSÉ GOMES- OAB 10885

43
e

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome do Titular: [Illegible]
CPF: 000.000.000-00
Data de Nascimento: [Illegible]
Sexo: [Illegible]
Estado Civil: [Illegible]
Profissão: [Illegible]

Ministério das Cidades
Departamento Nacional de Habitação
459620631

Ministério das Cidades
Departamento Nacional de Habitação
459626631

DETRAN-SC/SANTACATARINA

PREFEITURA DE TIJUCAS/SC
Confere com o original que me foi
apresentado, para participar no
Processo 14/FNDR
Tijucas, 08/04/10
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone: 48 3263 1133
 AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
 C.E.P.: 88200-000 - Tijucas

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2014 - PR

Processo Administrativo: 14/2014
 Processo Licitatório: 14/2014
 Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **ANDERSON LUIZ RONCAGLIO**
 Endereço: RODOVIA D. PEDRO II - Bairro: CENTRO
 Cidade: RIO DOS CEDROS UF: SC CEP: 89121-000
 CPF: 008.383.869-46 Inscrição Estadual: 012616184
 Telefone: 4791013910

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	UN	TANGERINA CRAVA RIO - MUDA	6,20		0,0000	6,20	15.500,00
2	350,00	UN	TANGERINA OKITSU - MUDA	6,20		0,0000	6,20	2.170,00
3	200,00	UN	LARANJA VALÊNCIA - MUDA	6,20		0,0000	6,20	1.240,00
4	200,00	UN	MUDAS DE ALFACE CRESPA BANDEIJA C/200	10,80		0,0000	10,80	2.160,00
5	50,00	BD	MUDAS DE BRÓCOLIS C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
6	50,00	BD	MUDAS DE REPOLHO C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
7	50,00	BD	MUDAS DE SALSINHA C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
8	50,00	BD	MUDAS DE CEBOLINHA C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
9	40,00	BD	MUDAS DE SALSÃO C/200 UNIDADES	14,00		0,0000	13,00	432,00
10	50,00	BD	MUDAS DE COUVE FLOR C/200 UNIDADES	13,00		0,0000	13,00	650,00
11	40,00	BD	MUDAS DE COUVE MANTEIGA C/200 UNIDADES	14,00		0,0000	10,80	432,00
12	50,00	BD	MUDAS DE BETERRABA C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
13	50,00	BD	MUDAS DE ALFACE LISA C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
14	50,00	BD	MUDAS DE PIMENTÃO C/200 UNIDADES	10,80		0,0000	10,80	540,00
15	40,00	BD	MUDAS DE BERINJELA C/ 200 UNIDADES	14,00		0,0000	10,80	432,00
16	40,00	BD	MUDAS DE ACELGA C/ 200 UNIDADES	14,00		0,0000	10,80	432,00
17	350,00	BD	MUDA DE MARACUJÁ AZEDO AMARELO GIGANTE C/ 200 UNIDADES	22,50		0,0000	22,50	7.875,00

dy

Anderson Luiz Roncaglio

ANDERSON LUIZ RONCAGLIO
 PROPRIETÁRIO

RIO DOS CEDROS, 8 de Abril de 2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65 Telefone: 48 3263 1133
AVENIDA HERCILIO LUZ, 400
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2014 - PR**

Processo Administrativo: 14/2014
Processo Licitatório: 14/2014
Data do Processo: 19/03/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **ANDERSON LUIZ RONCAGLIO**
Endereço: RODOVIA D. PEDRO II - Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DOS CEDROS UF: SC CEP: 89121-000
CPF: 008.383.869-46 Inscrição Estadual: 012616184 Telefone: 4791013910

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	40,00	BD	MUDAS E TEMPEROS MISTOS (BANDEJAS COM 200 MUDAS)	14,00		0,0000	13,00	520,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 35.623,00

(Valores expressos em Reais R\$)

05

Total por Extenso: (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais)

RIO DOS CEDROS, 8 de Abril de 2014

Anderson Luiz Roncaglio
ANDERSON LUIZ RONCAGLIO
PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N° 014/FMDR/2014
ANDERSON LUIZ RONCAGLIO
CPF 008.383.869-46

Anderson Luiz Roncaglio

46

DECLARAÇÃO

47
①

(NOME DA EMPRESA) ANDERSON LUIS RONCAGLIO, inscrita no CPF sob o nº 00838386946 sediada no(a) Rod. Dom Pedro II, 1128 - centro - Rio dos Cedros-SC (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TIJUCAS, 08 DE ABRIL DE 2014.

Anderson Luis Roncaglio 4105123
(nome e nº da identidade do declarante)

W. B. ③



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

48
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº : 288/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: ANDERSON LUIS RONGAGLIO

13607.7

CNPJ/CPF: 008.383.869.46

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 1428

Complemento:

Bairro: DIVINEIA

Cidade: RIO DOS CEDROS

SC

[INALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/07 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 06/06/2014

RIO DOS CEDROS/SC, 07 de Abril de 2014

Marluci P. Giovanella
Marluci Priscila Giovanella
Matrícula: 82767



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**49
0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS****Nome (razão social): ANDERSON LUIS RONCAGLIO****CNPJ/CPF: 008.383.869-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140047235931
Data Emissão:	07-04-2014 11:18:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06-06-2014 11:18:23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

50
0

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERSON LUIS RONCAGLIO**
CPF: **008.383.869-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:19:47 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.

Código de controle da certidão: **71EF.F93C.72D2.A53E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3
W E

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4966584-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

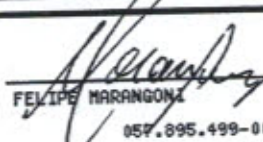

Contratado
ENGENHEIRO AGRONOMO 101122-0 Empresa Executora:
FELIPE MARANGONI
RUA ARNOLD HEMMER 2336 BLUMENAU :
PASSO MANSO 89072-200 SC Fone: Fax:
Fone: 4791375307 Fax: --- CPF:057.895.499-00 Normal
felipeufpr@gmail.com

Contratante
ANDERSON LUIS RONCAGLIO 00838386946
ROD DOM PEDRO II, N°1128
CENTRO RIO DOS CEDROS SC
89121-000 91013910

Resumo do Contrato
A PRESENTE ART REFERENTE A ASSISTENCIA DE PRODUÇÃO DE MUÇAS DE HORTALIÇAS E FLORES

Início em: 01/02/2014 Término em: 31/01/2015 Honorários: R\$0,01 Valor Obra/Serviço: R\$835,00

Identificação da Obra/Serviço
DIEGO AUGUSTO RONCAGLIO 06523475921
ROD DOM PEDRO II, N°1128 RIO DOS CEDROS SC
CENTRO 91595593
89121-000

Assinaturas
RIO DOS CEDROS 27/01/2014

FELIPE MARANGONI 057.895.499-00

ANDERSON LUIS RONCAGLIO 00838386946

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4966584-1

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual		18 ##	H1320	10.000,00	46

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM N° SC-01264/2011

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo N°: 21050.002378/2011-93

Nome: Anderson Luis Roncaglio

CNPJ/CPF: 008.383.869-46

Endereço: R Dom Pedro II n° 1128

Bairro: Centro

CEP: 89121000

RIO DOS CEDROS

Inscrição Estadual: 012616184

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° SC-01264/2011

RENASEM Válido até: 27/07/2014

Atividade(s):

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Produtor de Mudas		Viveiro
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Tetsukabuto	Produtor de Mudas		Viveiro
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Moranga	Produtor de Mudas		Viveiro
00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrião/Agrião-d'água	Produtor de Mudas		Viveiro
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Produtor de Mudas		Viveiro
00126	Apium graveolens L.	Aipo/Salsão	Produtor de Mudas		Viveiro
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Produtor de Mudas		Viveiro
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Produtor de Mudas		Viveiro
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manjericão	Produtor de Mudas		Viveiro
00091	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radi	Produtor de Mudas		Viveiro
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Produtor de Mudas		Viveiro
00032	Solanum melongena L.	Berinjela	Produtor de Mudas		Viveiro
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Produtor de Mudas		Viveiro
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Produtor de Mudas		Viveiro
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva-Cidreira	Produtor de Mudas		Viveiro
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Produtor de Mudas		Viveiro